Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 86, DE 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/10/2016
Protocolo

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: ADITIVA	**EMENDA Nº** 04

AUTOR DA EMENDA: Vereador Rômulo Quintino/PSL

Acrescenta a seguinte ação ao Programa 0058 – Educação Infantil

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**UNIDADE:** 001 - Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 0058 – Educação Infantil	
AÇÃO ACRESCIDA: Firmar parceria com escolas e/ou entidades da iniciativa privada para oferta de vagas ao atendimento de crianças em filas de espera nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.	

Tipo	Produto (Bens ou Serviços)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Ordinário	Valor Total
A	Convênios	Unidades	3	100.000,00	100.000,00

Justificativa: Diariamente centenas de mães procuram a Secretaria Municipal de Educação para matriculares seus filhos nos CMEIS mais próximos de suas residências, principalmente, quando se tratam de famílias com baixos rendimentos. Essas famílias necessitam do trabalho para o seu sustento, e sem um local adequado e em condições de abrigar seus filhos, essas mães ficam impedidas de trabalharem e com isso, as dificuldades aparecem de toda a ordem. Com a previsão dessa ação para 2017, com certeza, o Poder Público estará amparado legalmente para manter convênio com escolas e outras entidades de ensino da iniciativa privada, que poderão receber apoio técnico e financeiro do Poder Público e em contrapartida, ofertarão vagas as crianças dessas famílias e com isso a fila de espera nos CMEIS diminuirá e o Poder Público atenderá a demanda existente.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de outubro de 2017.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA